



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 272-18-CBMSC, ORIUNDO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10-18-CBMSC,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA
CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE SANTA
CATARINA - CBMSC E A EMPRESA AKON
LTDA ME, REFERENTE AQUISIÇÃO DE
CADEIRAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE SANTA
CATARINA.**

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Luís Henrique de Oliveira, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 769.729.339-00 e de outro lado a empresa, **AKON LTDA ME**, estabelecida na **Rua Lauro Muller, nº 490, CEP 88.200-000, telefone (48) 3263-2912, e-mail: comprasakon@gmail.com**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.228.073/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Sócio administrador, Sr(a) Sander Santos Piffer**, portador(a) do CPF nº 029.828.989-00, firmam o presente instrumento de contrato de acordo com as seguintes cláusulas e condições, celebram o presente **Termo Aditivo**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337 de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 4.777 de 11 de outubro de 2006, Decreto nº 3.895, de 17 de janeiro de 2002, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo de 4,465408805%** no valor total do Contrato nº 272-18-CBMSC, a fim de suprir a necessidade de troca das cadeiras que se encontram em condições precárias no Controle Interno do CBMSC e devido a chegada de novos integrantes, em observância ao §1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/1993 e à alínea b, inciso I do Art. 1º, da Resolução nº 001/2015/GGG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DAS ALTERAÇÕES

I – Fica acrescido em 4,465408805%, equivalente a R\$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais) o valor total do contrato 272-18-CBMSC, passando de R\$ 31.8000,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) para R\$ 33.220,00 (trinta e três mil duzentos e vinte reais), referente a aquisição de **2 (duas) cadeiras** para suprir a necessidade da troca das cadeiras que se encontram em condições precárias no Controle Interno do CBMSC e devido a chegada de novos integrantes, conforme quadro a seguir:

Centro de Contratos e Convênios do CBMSC - Rua Santos Saraiva, nº 296 - Estreito, Florianópolis - SC, CEP 88070-100.
Fone: (48) 3665-7615 - E-mail: contratos@cbm.sc.gov.br - Site: <https://portal.cbm.sc.gov.br>

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quantidade do acréscimo	Valor Unitário	Valor total do Acréscimo
1	Poltrona giratória TIPO A	Cavaletti 38001	Peça	02	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00

II – Fica alterado o local de entrega: **O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Controle Interno do Corpo de Bombeiros Militar, sito a Rua Almirante Lamego, nº 381, bairro Centro, Florianópolis – SC, CEP 88015-600, telefone (48) 3665-7840, no horário compreendido entre 13h00 e 19h00.**

III – Fica alterado, para esta entrega, o Fiscal do Contrato, passando do Sub Ten BM RR CTISP Tarceniso da Silveira para o **Cap BM Ilton SCHPIL**, contatos: (48) 3665-7840 / controladoriaag@cbm.sc.gov.br.

IV – O prazo de entrega do(s) produto(s) é até o dia **20 de outubro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de **2018** na seguinte dotação orçamentária: **Fonte 0.1.11, Subação 4387/11774/13115/13220, Item Orçamentário 4.4.90.52.42.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinadas, as quais se obrigam a cumpri-lo.


Florianópolis, 22 de agosto de 2018.


LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Cel BM
 Diretor de Logística e Finanças

13.228.073/0001-87
AKON LTDA - EPP
 Rua Lauro Muller, 490 - Galpão
 Praça - Cep. 88200-000
 FLORIANÓPOLIS - SC
SANDER SANTOS PIFFER
 CONTRATADA

Testemunhas:

ASSINATURA – Testemunha 1
 Nome completo:
 CPF:


ASSINATURA – Testemunha 2
 Nome completo:
 CPF:

RÔMULO RODRIGUES MONZON - Sd BM
 Mtel - 932375-9